



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI Nº 1041, DE 05 DE MAIO DE 2017**

*Cria Programa de Demissão Voluntária para servidores celetistas aposentados.*

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 013/2017, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) aos Servidores Celetistas do Quadro em Extinção do Município de Pontão, filiados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), nos termos definidos nesta Lei.

**Art. 2º** - O PDV tem por finalidade conceder um incentivo financeiro aos servidores do quadro em extinção, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, possibilitando seu desligamento voluntário do quadro de pessoal, cumpridos os seguintes requisitos:

I – esteja aposentado; e

II – formalize, por escrito, o requerimento de adesão ao PDV e o pedido de desligamento do quadro funcional com a consequente rescisão do contrato de trabalho que mantém com o Município.

**Art. 3º** - Ao servidor que aderir ao PDV, cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei, será concedida indenização de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 4º** - Fica assegurado o direito ao gozo de licenças-prêmio vencidas e não gozadas ao servidor que aderir ao PDV.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas constantes do orçamento de 2017.

**Art. 6º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 05 dias do mês de maio de 2017.

  
NELSON JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LUCIANE BEVILAQUA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM  
05 / 05 / 17  
  
SS RECEBEDOR